Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/14
A 27/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.100/2014

SANCIONADO 17/06/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 310.700,43 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

LE I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 310.700,43** (Trezentos e Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0011		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.07.04.122.0011. 2080		**REP/MANUT-SIS. DE ABAS. AGUA CV 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO**	
3.3.90.39	FICHA: **375**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 310.700,43.
		Total do Excesso	**R$ 310.700,43.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 310.700,43** (Trezentos e Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO,** do **Estado** por intermédio do **Departamento de Obras e Serviços Público-DEOSP/RO.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 310.700,43** (Trezentos e Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos), que tem por o Objeto de **Reparo e Manutenção para o Sistema de Abastecimento de Água,** sendo que deste valor, **R$ 10.700,43** (Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/14
A 27/06/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1064		**CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO.**	
4.4.90.52	FICHA: **347**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 10.700,43.
		Valor Da Anulação	**R$ 10.700,43.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal